

1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43

**ATA DA SEXTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO
CONSELHO ESTADUAL DE MEIO
AMBIENTE- CONSEMA**

Aos treze dias do mês de dezembro de 1996, realizou-se a Sexta Reunião Ordinária do Conselho Estadual do Meio Ambiente - CONSEMA, na Sala de Eventos da Fundação Estadual de Proteção Ambiental - FEPAM, situada na Av. A. J. Renner, 10, nesta capital, com início às 14h20min e com a presença dos seguintes Conselheiros: **Sr. Germano Bonow, Secretário da Saúde e do Meio Ambiente e Presidente deste Conselho; Sr. Antônio Carlos Rossato**, Representante do Secretário de Energia, Minas e Comunicações; **Sr. Régis Alberto Thalheimer**, Representante do Secretário da Cultura; **Sr. Luiz Paulo Rodrigues Cunha**, Representante do Secretário da Ciência Tecnologia; **Sr. João Carlos Minella**, Representante do Secretário do Desenvolvimento e Assuntos Internacionais; **Sr. Herbert Klarmann**, Representante do Secretário de Coordenação e Planejamento; **Sra. Miriam Löw**, Representante da AGAPAN; **Sr. Antônio Carlos Porciúncula Soler**, Representante Titular do Centro de Estudos Ambientais; **Sra. Kathia Vasconcelos Monteiro**, Representante Titular da Ação Democrática Feminina Gaúcha/Amigos da Terra; **Sr. Cesar Augusto Mazzillo**, Representante Suplente da Instituição Universitária Privada/PUCRS; **Sra. Vera Lúcia Maróstica Callegaro**, Representante Titular da Fundação Zoobotânica; **Sr. Hugo Springer**, Representante da FIERGS; **Sr. Antônio Boeira de Almeida**, Representante da FARSUL; **Sr. Valtemir Bruno Goldmeier**, Representante Suplente da FAMURS; **Sr. Fernando Petersen Júnior**, Representante da Sociedade dos Engenheiros do Rio Grande do Sul; e **Sra. Verena Nygaard**, Secretária Executiva e Representante da FEPAM. Participaram ainda observadores de entidades ecológicas, o Sr. Ricardo Luiz Dobrovolski e a Sra. Iara Velasques, Técnicos da FEPAM. A Sra. Verena Nygaard, procedeu a leitura das comunicações enviadas à Secretaria Executiva do CONSEMA, que são as seguintes: **FAX 041/96-10/12/96** - A ASEPAN-Associação Ecológica Parceiros da Natureza, com sede de atuação em Santa Maria/RS, com Representação neste Conselho, vem através deste manifestar o que segue: 1. salientar, infelizmente, seu descontentamento por mais uma vez a Reunião Ordinária ter sido marcada sem prévia consulta aos Conselheiros (o que é decorrência de falta de planejamento, organização e atropelo em Reuniões anteriores) em relação à data. 2. Enfatizar que, para a próxima Reunião, conforme já discutido e encaminhado anteriormente, se convoque à coordenação dos trabalhos do Pró-Guaíba para prestar esclarecimentos gerais e específicos com documentação. 3. solicitar ao Plenário a organização e planejamento às Reuniões Ordinárias bimensais para o decorrer do ano de 1997, o qual ficará fixo desde já. 4. Informar que conforme compromissos já assumidos anteriormente por nossa entidade, estaremos impossibilitados, através de nossa representação Titular e Suplente, de nos fazermos presentes em tal Reunião. 5. requerer que este ofício conste em ata da Reunião do CONSEMA; **FAX da Secretaria de Energia, Minas e Comunicações** informando a impossibilidade do Dr. Assis Roberto de Souza, participar desta Reunião, comunicando que se fará representar pelo Sr. Antônio Carlos Rossato; **Centro de Biotecnologia do Estado do RS** indicando como Suplente no CONSEMA, o Sr. Bernardo Erdtmann, em substituição ao Sr. Homero Dewes; **Ofício 071/96 AGAPAN** nomeando para suplente no CONSEMA, o Geneticista Flávio Lewgoy. em substituição à Sra. Edi Xavier Fonseca; **Ofício 077/96 AGAPAN** comunicando o impedimento dos representantes Titular e Suplente de comparecerem à esta Reunião, designando a Sra. Miriam Ângela Löw; **FAX SINDIÁGUA** comunicando que seus representantes Titular e Suplente, estão impossibilitados de

44 comparecer à esta Reunião por compromissos agendados nesta data; **Processo n° 8471-2067/96.6**
45 nomeação pelo Sr. Governador do Estado da Sra. Káthia Vasconcellos Monteiro e Sra. Henriqueta
46 Homnrich, para integrarem, o CONSEMA na condição de membros Titular e Suplente,
47 respectivamente, representando a Ação Democrática Feminina Gaúcha Amigos da Terra, em
48 substituição a Paulo Fernando Oliveira Cornélio e Marco Antônio Hoffmann representantes do
49 Grupo Ecológico Sentinela dos Pampas que, a pedido, deixam de integrar o colegiado supra-
50 referido; **Ofício n° 366/96-APM/Secretaria de Justiça e da Segurança** - Cel. Ronei Antônio Dalla
51 Costa informando a sua impossibilidade de comparecer à esta Reunião por motivos de ordem
52 funcional; **Ofício FEPAM/GAB/449/96 e Ofício FEPAM/GAB/451/96** solicitando providências à
53 Secretaria da Saúde e do Meio Ambiente para que sejam tomadas providências para nomeação pelo
54 Sr. Governador do membro suplente representante do Centro de Biotecnologia do Estado do RS, Sr.
55 Bernardo Erdtmann, em substituição ao Sr. Homero Dewes e do Sr. Flavio Lewgoy, representante
56 suplente da AGAPAN em substituição a Sra. Edi Xavier Fonseca; **FAX IBAMA** informando que,
57 por compromissos assumidos anteriormente, os representantes não poderão comparecer à Sexta
58 Reunião Ordinária do CONSEMA. Telegrama da ABEPAM- Sr. Luiz Augusto Signor, comunicando
59 a impossibilidade de participr desta Reunião, por motivos de saúde. Enquanto se aguardava a
60 presença dos Conselheiros pra dar início às deliberações o Sr. Luiz Paulo Cunha comentou a
61 possibilidade de não haver quorum, no período de veraneio, caso as reuniões se realizem às sextas
62 feiras. A Sra. Verena Nygaard esclareceu que as reuniões são agendadas sempre às sextas feiras, por
63 solicitação de alguns Conselheiros. Devido ao exposto, perguntou ao Plenário se este dia da semana
64 seria mantido, no período de veraneio, ou não. O Sr. Antônio Carlos Porciúncula Soler comentou
65 que se ocorrerem problemas de quorum nas sextas-feiras, não vê impedimento que,
66 extraordinariamente, as reuniões se realizem em outro dia da semana. Após consulta aos
67 Conselheiros, ficou decidido que a próxima reunião será realizada dia 09/01/97, quinta feira. O Sr.
68 Luiz Paulo Cunha solicitou à Secretaria Executiva que seja observado nas próximas atas, as
69 referências feitas às representações dos Conselheiros. Justificou sua solicitação, pois na qualidade
70 de Conselheiro, representante do Titular da sua Pasta, apresentou ao Plenário um substitutivo ao
71 documento da Política Estadual de Meio Ambiente elaborado pela Câmara Técnica que, além de não
72 ter sido levado em consideração, enquanto substitutivo, foi apresentado ao conjunto do Conselho,
73 como sendo oferecido pela Secretaria de Ciência e Tecnologia. Disse que esta questão deve ser
74 observada pois os nominados não são representantes de órgãos e sim dos Titulares destes órgãos. A
75 Sra. Verena Nygaard acolheu a sugestão do Conselheiro, dizendo que isto será observado. O Sr.
76 Antônio Carlos Soler perguntou ao Conselheiro Luiz Paulo Cunha se a proposta substitutiva à
77 proposta elaborada pela Câmara Técnica foi encaminhada, a todos os Conselheiros. O Sr. Luiz Paulo
78 Cunha esclareceu que, no dia 26 de novembro, foi encaminhado à Secretaria Executiva um
79 substitutivo, que deveria ser distribuído à todos os Conselheiros, o que não aconteceu, pois ao ser
80 encaminhado à Câmara Técnica Provisória, esta entendeu como contribuição, suprimindo o
81 arrazoado inicial e excluindo a carta de justificativa a cada Conselheiro. Disse que devido a isso
82 oficiou à Secretaria Executiva, lamentando o equívoco. O Sr. Valtemir Goldmeier esclareceu ao
83 Conselheiro que a Câmara Técnica não tinha autorização para alterar o documento, explicando ao
84 Conselho as funções desta Câmara Técnica Provisória. Fez referências à Lei que criou o CONSEMA
85 e à interpretação da mesma, dizendo que as contribuições recebidas foram bem vindas e que os
86 assuntos abordados estão contemplados no documento final. O Sr. Luiz Paulo Cunha argumentou

87 que se fossem contribuições esparças, caberia serem assumidas como contribuições ao documento
88 original. Frisou que, da maneira como o documento foi elaborado, suprimiu ao conjunto dos
89 Conselheiros as razões que o levaram a prepará-lo, assim como o preâmbulo do documento.
90 Afirmou que não é prerrogativa deste Plenário elaborar a Política, dizendo que a Constituição
91 Federal e a Lei de criação do CONSEMA são claras quanto a caber ao Sistema, como um todo,
92 oferecer esta primeira versão, abrindo-se um período para manifestação das entidades e, com os
93 aportes recebidos, o CONSEMA elaboraria um documento para homologação do Governador do
94 Estado. Comentou ainda que é importante que o Plenário reflita sobre o assunto. O Sr. Valtemir
95 Goldmeier esclareceu, os procedimentos utilizados pela Câmara Técnica, ao elaborar e deliberar
96 sobre o documento final, sendo colocado à Secretaria Executiva do CONSEMA, a possibilidade de
97 trabalhar a estrutura e, depois os capítulos do documento. O Sr. Antônio Carlos Soler comentou que
98 segundo entendimentos, os subsídios foram encaminhados à Câmara Técnica para reestruturar o
99 documento. O Sr. Luiz Paulo Cunha, para conhecimento dos presentes, procedeu à leitura do ofício
100 que encaminhou à Secretaria Executiva do CONSEMA. O Sr. Valtemir Goldmeier, diante do
101 exposto, comentou que, realmente, houve um erro de comunicação e explicou aos presentes a
102 técnica utilizada pela Câmara para recriar o documento. Feitas as comunicações, a Sra. Verena
103 Nygaard solicitou que as reuniões do Conselho iniciem no horário marcado. Havendo quorum, foi
104 colocada em votação a ata da Quinta Reunião Ordinária do CONSEMA. A Sra. Káthia Vasconcellos
105 Monteiro comentou que na linha 22, onde se lê: “...Associação Democrática Feminina
106 Gaúcha/Amigos da Terra...”, passa a ler-se: “...Ação Democrática Feminina Gaúcha/Amigos da
107 Terra...”. Após a consideração da Conselheira, a ata foi aprovada com a ressalva citada. A Sra.
108 Verena Nygaard apresentou aos presentes, a Sra. Hilda Zimmermann, Presidente da Sociedade
109 Amigos da Amazônia, que compareceu à esta reunião com a finalidade de apresentar uma Moção ao
110 Plenário deste Conselho. A Sra. Hilda Zimmermann relatou sua preocupação em relação as reservas
111 e parques estaduais, solicitando que a preservação dos parques do Rio Grande do Sul seja incluída
112 nas ações da FEPAM. A Sra. Verena Nygaard explicou que o assunto ICMs Ecológico está na pauta
113 e que será tratado assim que a questão da Política Ambiental for resolvida. O Sr. Antônio Carlos
114 Soler solicitou que o CONSEMA envie um pedido à Secretaria da Agricultura e Abastecimento, ao
115 DRNR, com base no Decreto nº 34.256, de 02 de abril de 1992, solicitando que este órgão informe
116 ao Conselho sobre o cumprimento do Parágrafo Único desse Decreto, que diz o seguinte: “Parágrafo
117 único: o Cadastro Estadual de Unidades de Conservação será divulgado pelo Órgão Executor e
118 conterà os dados principais de cada UC, incluindo, entre outras características relevantes,
119 informações sobre clima, solo, recursos hídricos, inventários de fauna, flora e sítios arqueológicos e
120 históricos e indicações de espécies ameaçadas de extinção.”. Disse que seria interessante o Conselho
121 oficial esta solicitação ao DRNR sobre referido Cadastro, bem como sobre o documento
122 mencionado no Artigo 9º, desse mesmo Decreto, “Art. 9º- O Órgão Executor elaborará e publicará
123 plurianualmente o Plano do Sistema de Unidades de Conservação do Estado, que será aprovado por
124 ato do Poder Legislativo Estadual, mediante recomendação do Órgão Florestal Estadual.” Passou-se
125 para a questão da Política Estadual de Meio Ambiente. O Sr. Luiz Paulo Cunha teceu comentários
126 sobre o Sistema Estadual de Proteção Ambiental, dizendo que a Constituição Estadual, no Artigo
127 252, outorgou, ao conjunto de seus integrantes, a incumbência de elaborar, implementar, executar e
128 controlar a Política Ambiental do Estado e que a Lei Estadual 10.330/94, que dispõe sobre a
129 organização do referido Sistema, conferiu ao CONSEMA a responsabilidade pela aprovação e

acompanhamento da implementação da Política Estadual de Proteção ao Meio Ambiente. Propôs que a proposta elaborada seja apresentada ao conjunto dos integrantes do Sistema Estadual de Proteção Ambiental e à sociedade riograndense, para conhecimento e aporte de sugestões, sendo que, após esgotado esse processo, com um prazo definido por este Conselho, seja encaminhada ao Sr. Governador para homologação, através de decreto. Expôs sua preocupação em relação ao assunto, salientando que a questão da competência do Conselho, em propor esta Política deve ser apreciada e definida. O Sr. Antônio Carlos Soler lembrou que deve ser seguido o que a Lei estabelece. O Sr. Valtemir Goldmeier sugeriu a possibilidade de ser feito um documento preliminar, para ser encaminhado ao Sr. Governador do Estado. A Sra. Verena Nygaard comentou que, conforme o que foi exposto, a Política Estadual de Meio Ambiente deve resultar de um trabalho conjunto, com todos os órgãos que integram o Sistema e que realmente, ao Conselho, compete apenas propor, recolher subsídios, consolidar os mesmos e encaminhar ao Governador do Estado. Disse que o Conselho não tem a competência plena de elaborar, discutir, aprovar e homologar a Política Ambiental. O Sr. Antônio Carlos Soler sugeriu que os Conselhos Regionais de Desenvolvimento deveriam discutir a Proposta da Política Estadual de Meio Ambiente, em cada região. A Sra. Verena Nygaard fez comentários sobre a proposta elaborada, sugerindo ao Conselho que reavalie a mesma, com a finalidade de limitá-la e sintetizá-la. O Sr. Cesar Mazzillo ressaltou que, em nenhum momento, teve dúvidas a respeito das colocações do Conselheiro Luiz Paulo Cunha e que a Câmara Técnica, na sua primeira constituição, apresentou ao Conselho um documento, cuja estrutura foi questionada; quando a Câmara Técnica foi reconstituída, não pode alterar a redação do documento, compilando as sugestões e compondo as alternativas. Disse que esta questão deve ser esclarecida e deve ser proposto uma nova redação que vá ao encontro do que os Conselheiros estão esperando. O Sr. Luiz Paulo Cunha citou sua experiência no Conselho Estadual da Ciência e Tecnologia, fornecendo detalhes dos procedimentos utilizados por este Conselho, distribuindo cópia da Política Estadual de Ciência e Tecnologia, publicada no Diário Oficial do Estado. A Sra. Verena Nygaard disse que o Plenário deve deliberar sobre a questão da atribuição pelo Conselho, de definir a Política Ambiental, para fins de encaminhamento ao Sr. Governador. Fez comentários sobre a Legislação, demonstrando preocupação em relação ao excesso de amplitude que acaba inviabilizando ações efetivas e concretas. O Sr. Luiz Paulo Cunha sugeriu que uma das resoluções seria que o Conselho oferecesse ao Sistema Estadual de Proteção ao Meio Ambiente e a sociedade gaúcha a proposta produzida, com um prazo estipulado para os aportes de contribuições e manifestações. O Sr. Germano Bonow manifestou-se fazendo observações ao Artigo 252 da Constituição Estadual, salientando, que o Conselho deve elaborar e discutir a Política, que será encaminhada à homologação do Governador do Estado. O Sr. Antônio Carlos Soler disse que a preocupação é procedente e deve ser considerada pelo Conselho, mas, neste momento, o importante é elaborar a Política, e nesse meio tempo a Constituição Estadual deve ser analisada, tentando uma solução dentro dos limites da Lei, que possibilite o cumprimento da Constituição. O Sr. Luiz Paulo Cunha solicitou que fique claro que não se trata de Resolução, até o assunto estar suficientemente esclarecido. A Sra. Verena Nygaard disse que o Plenário deve tomar uma deliberação a respeito da metodologia, definindo se vai trabalhar no texto da Câmara Técnica ou no texto do Sr. Luiz Paulo Cunha, como substitutivo. O Sr. Antônio Carlos Soler perguntou se a proposta do Sr. Luiz Paulo Cunha, considerada como substitutivo, é a mesma que a Câmara Técnica apresenta em seu documento. O Sr. Luiz Paulo Cunha, respondendo ao Conselheiro, disse que o documento, inserido

173 na proposta da Câmara, está de certa maneira contido na proposta original, mais enxuta em alguns
174 pontos, que no entanto, poderiam ser reincluídos, se entendidos como relevantes. O Sr. Antônio
175 Carlos Soler disse que, nesse sentido, o Conselho pode guiar-se pela proposta que a Câmara Técnica
176 elaborou, e que a proposta do Conselheiro Luiz Paulo Cunha não está prejudicada, pois, tendo como
177 guia a Proposta da Câmara Técnica, o Conselheiro pode apresentar suas alterações. O Sr. Luiz Paulo
178 Cunha salientou que este, justamente, é o ponto basilar, lembrando que a proposta é diferente na sua
179 estrutura, e que o Conselho deve decidir sobre qual estrutura irá trabalhar. O Sr. Antônio Rossato
180 expressou sua preocupação em relação ao documento apresentado, fornecendo, com exemplo,
181 algumas definições de Política, e que se, é para o Conselho propor a Política Ambiental, deve antes
182 definir o que é Política. A esse propósito a Sra. Verena Nygaard lembrou a Lei n° 6.938/81, que
183 dispõe sobre a Política Nacional de Meio Ambiente, que foi o grande marco na questão ambiental no
184 Brasil e que contempla todos os itens de uma Política. O Sr. Valtemir Goldmeier retratou aos
185 presentes o raciocínio e o objetivo da Câmara Técnica ao elaborar esta proposta. A Sra. Vera
186 Callegaro comentou que uma Política deve ser ampla e duradoura, e que ações de curto prazo não
187 devem ser previstas. Disse também que, quando do acompanhamento desta Política serão realizadas
188 as normatizações e as ações para a implementação da mesma. O Sr. Antônio Boeira de Almeida fez
189 observações sobre o documento apresentado pelo Conselheiro Luiz Paulo Cunha, dizendo que, em
190 princípio, as ações para serem exequíveis devem ser sintéticas e práticas. Sugeriu que o Plenário
191 decida por qual documento deve iniciar o trabalho de apreciação. O Sr. Antônio Carlos Soler
192 salientou a importância do Conselho discutir estas questões quando da análise do documento. A Sra.
193 Verena Nygaard solicitou ao Plenário que acate a sugestão do representante do Centro de Estudos
194 Ambientais, colocando em votação a Introdução do documento. O Sr. Luiz Paulo Cunha, destacou
195 que os documentos apresentam propostas diferentes sendo colocadas uma em contraposição à outra e
196 o Plenário deve decidir sobre qual estrutura trabalhará. O Sr. Antônio Carlos Soler recapitulou o
197 trabalho de elaboração da Política Estadual de Meio Ambiente, pela Câmara Técnica, e demonstrou
198 sua preocupação em relação ao exposto, dizendo que haverá prejuízo nos trabalhos se for seguida
199 como tese guia, a proposta apresentada pelo Sr. Luiz Paulo Cunha. O Conselheiro Luiz Paulo Cunha
200 fez referência à correspondência do Presidente da Câmara Técnica, e esclareceu que é um direito
201 seu, de Conselheiro, oferecer um substitutivo, destacando que, se este direito lhe for negado, ou a
202 qualquer Conselheiro, a pretexto de um colegiado maior, o Conselho não tem sentido. Salientou que
203 o que quer combater é justamente a questão do princípio, de que ao Conselheiro que, eventualmente,
204 não participou da Comissão, seja negado o direito de ter opinião e que o Plenário deve votar por qual
205 documento deliberará. O Sr. Valtemir Goldmeier, voltando à questão da competência do Conselho
206 em elaborar a Política Ambiental, sugeriu que as duas proposta, tais como estão sejam aceitas pelo
207 Conselho e repassadas à Secretaria Executiva, para preparar uma proposta oficial, que sintetize o
208 trabalho feito. O Sr. Antônio Carlos Porciúncula Soler, para esclarecimento, disse que não está
209 impossibilitando que o Sr. Luiz Paulo Cunha, ou qualquer outro Conselheiro apresente sugestões à
210 proposta, e que a intenção, desde o início dos trabalhos, era possibilitar que as propostas
211 encaminhadas fossem divulgadas para conhecimento. Disse ainda que se houver a intenção de trocar
212 a proposta a ser seguida, que seja dado um prazo para análise da mesma. O Sr. Cesar Mazzillo fez
213 referências às atribuições da primeira Câmara Técnica, dizendo que não entendeu a razão pela qual a
214 Câmara Técnica, recriada, não teve o mesmo poder, ficando na condição de compilatória. Salientou
215 que o que está sendo discutido é a estrutura e que o documento apresentado pelo Sr. Luiz Paulo

216 Cunha é totalmente diferente do elaborado pela Câmara Técnica, sendo que o Conselho deve definir
217 a questão estrutural e se for o caso, apresentar um novo documento. O Sr. Germano Bonow fez
218 referências ao que foi discutido, dizendo que a elaboração da Política Ambiental é competência do
219 Governo do Estado. Disse que a FEPAM tem condições de elaborar um documento, com um tempo
220 para compatibilizar as propostas, retornando ao Plenário para discussão. O Sr. Antônio Carlos Soler
221 salientou a inversão ocorrida, pois quem vai executar a Política é o Governo, mas quem tem que
222 propor esta Política ao Governo é o CONSEMA. O Sr. Cesar Mazzilo sugeriu encerrar o trabalho da
223 Câmara Técnica, ficando a FEPAM encarregada da sistematização e redação do documento. O Sr.
224 Germano Bonow comentou que a Câmara Técnica seja mantida, sendo fornecido um tempo para que
225 a FEPAM analise os subsídios e propostas, e faça uma compatibilização entre os substitutivos e
226 emendas, elaborando uma proposta, a ser apresentada ao CONSEMA, que a passará à Câmara
227 Técnica, para posterior encaminhamento ao Plenário. O Sr. Antônio Carlos Soler procedeu à leitura
228 do Artigo 252 da Constituição Estadual do Rio Grande do Sul, de 1989, que diz o seguinte: “A Lei
229 disporá sobre a organização do Sistema Estadual de Proteção Ambiental que terá como atribuições a
230 elaboração, implementação, execução e controle da Política Ambiental do Estado”. Salientou que a
231 incumbência constitucional para elaborar a proposta de Política Ambiental é do Sistema Estadual de
232 Meio Ambiente e não exclusivamente do Governo do Estado. Lembrou que existem duas propostas,
233 uma da Câmara Técnica e outra do Conselheiro Luiz Paulo Cunha, sugerindo que seja fornecida
234 cópia da proposta do Conselheiro Luiz Paulo Cunha, a todos os Conselheiros, para que as analisem e,
235 na próxima reunião, votem qual o documento guia a ser seguido. O Sr. Luiz Paulo Cunha lembrou
236 que o Sr. Valtemir Goldmeier citou a possibilidade de encontrar-se uma estrutura unitária do
237 documento. O Sr. Antônio Carlos Soler comentou a atual situação da FEPAM e que seria mais uma
238 tarefa de sobrecarga à Instituição. Disse que o Governo do Estado, por intermédio da FEPAM, já deu
239 a sua contribuição, ao apresentar uma primeira proposta que foi considerada no documento
240 elaborado pela Câmara Técnica. Disse que o caminho mais sensato é que o CONSEMA tenha uma
241 posição e a repasse ao Governo do Estado. Destacou que não tem sentido o Conselho ficar na
242 dependência do que o Governo irá propor. A Sra. Verena Nygaard fez observações a respeito da Lei
243 e da Constituição, sugerindo que sejam colhidas dos Conselheiros as diferentes propostas de
244 estratégia de trabalho. O Sr. Antônio Rossato sugeriu que o Conselho ou a Câmara pesquise quais
245 são as Políticas de Governo, nos diversos setores, e dentro dessas Políticas verificar quais as que
246 possuem uma interferência com a variável ambiental e como fazer para adequá-las. Disse também
247 que cabe ao Conselho propor ao Governo, dentro destas Políticas, como se encaixa a variável
248 ambiental, sendo que cabe ao Governo aceitar ou não. O Sr. Herbert Klarmann sugeriu que a
249 Secretaria Executiva, com base nas contribuições apresentadas, elabore um Parecer, para definir qual
250 seria a melhor formulação desta proposta, como uma espécie de relatora do Conselho. A Sra. Verena
251 Nygaard comentou que esta proposta se assemelha a proposta do representante da FAMURS. O Sr.
252 Valtemir Goldmeier salientou que o Conselho deve votar se aceita estas contribuições ou não. O Sr.
253 Antônio Carlos Soler, afirmou que a proposta de passar esta atribuição à Secretaria Executiva é anti-
254 regimental pois, pelo Regimento Interno, quem possui esses poderes são às Câmaras Técnicas,
255 Temporárias ou Permanentes. Fez observações sobre as atribuições da Secretaria Executiva,
256 lembrando que esta é uma questão política e como existem duas propostas elaboradas os
257 Conselheiros devem votar, na próxima reunião, qual a mais adequada. Salientou que o Conselho não
258 deve deixar de discutir politicamente as propostas, permitindo que a Secretaria Executiva o faça.

259 Disse que, com essa atitude, as atribuições do Plenário do Conselho estarão minimizadas. Lembrou
260 ainda que a Câmara Técnica, com representantes de vários órgãos, não alterou o conteúdo político da
261 proposta, e que, por isso, tampouco a Secretaria Executiva deve fazê-lo, pois não é este o objetivo do
262 Conselho, destacando que, se for permitido que o Governo elabore a Política, a existência do
263 Conselho não é necessária. Salientou ainda que deve ser respeitado o trabalho realizado e que esse
264 não é o caminho mais democrático. Destacou que deve ser seguindo o que a Constituição Estadual
265 determina e o Conselho Estadual de Meio Ambiente é quem deve decidir qual a proposta que deseja
266 para o Governo do Estado. Disse também que a Secretaria Executiva apenas executa, não tendo
267 poderes políticos. O Sr. Luiz Paulo Cunha citou o Regimento Interno, no que diz respeito à
268 competência da Secretaria Executiva do Conselho, dizendo que não vê incompatibilidade nas
269 propostas apresentadas pelos Conselheiros, pois o problema agora é o impasse de como oferecer
270 uma versão, não ficando prejudicada qualquer contribuição e que os estigmas devem se evitados. O
271 Sr. Antônio Carlos Soler salientou ao Conselheiro Luiz Paulo Cunha, que a proposta apresentada
272 com relação ao trabalho da Secretaria Executiva foi a mesma proposta feita com relação ao
273 documento da Câmara Técnica e ao seu substitutivo, não sendo aceita pelo Conselheiro. O Sr. Luiz
274 Paulo Cunha deixou claro que tem o direito de discordar. A Sra. Verena Nygaard apresentou as
275 propostas, colocando-as em votação. Primeira proposta: a Secretaria Executiva deve trabalhar nos
276 dois documentos apresentados, elaborando para a próxima reunião, um terceiro documento que
277 sistematize e sintetize o conteúdo, sem alterá-lo; segunda proposta: na próxima reunião os
278 Conselheiros, após estudarem os dois textos, aportarão sugestões quanto à votação dos mesmos. Sra.
279 Míriam Löw disse que desconhece à proposta apresentada pelo Conselheiro Luiz Paulo Cunha. A
280 Sra. Verena Nygaard esclareceu que, realmente, foi uma falha da Secretaria Executiva, que não
281 encaminhou o documento a todos os Conselheiros, mas que foi enviado pelo Sr. Luiz Paulo Cunha.
282 No ato, foram providenciadas cópias do documento e distribuídas aos Conselheiros presentes à
283 reunião, que não receberam o respectivo documento O Sr. Antônio Carlos Soler, complementando
284 sua proposta, sugeriu que as duas propostas apresentadas sejam mantidas, com um prazo até a
285 primeira semana de janeiro de 97, para o encaminhamento, à Secretaria Executiva, de novas
286 propostas, inclusive a elaborada pela FEPAM. Feito isso, a Secretaria Executiva distribuirá aos
287 Conselheiros, para uma análise prévia e, no dia nove de janeiro, o Plenário vota e escolhe-se a
288 proposta guia, possibilitando que não só a FEPAM apresente substitutivo. O Sr. Germano Bonow
289 sugeriu que a proposta compatibilizada pela FEPAM seja enviada a todos os Conselheiros e que, de
290 posse desse documento, as entidades apresentem suas propostas para serem submetidas à discussão.
291 Ressaltou que o Plenário deve ter uma estrutura única formada, caso contrário esta discussão voltará
292 mais adiante. O Sr. Antônio Carlos Soler ressaltou que é importante haver igualdade para todos, não
293 havendo referência ou proposta guia. A Sra. Verena Nygaard, após as considerações, colocou em
294 votação a primeira proposta apresentada, que seria a delegação à Secretaria Executiva, para trabalhar
295 nas duas propostas apresentadas, produzindo uma terceira, que será apreciada na próxima reunião,
296 dia 09/01/97. Sendo aprovada por maioria a proposta apresentada. Lembrou que, como o objetivo da
297 reunião de hoje, era a discussão da Política Estadual de Meio Ambiente, sugeriu ao Conselho que a
298 solicitação do Conselheiro Francisco Milanez, de incluir na pauta, desta reunião, o assunto Rota do
299 Sol fosse atendida na próxima reunião. O Sr. Luiz Paulo Cunha propôs que a próxima reunião seja
300 extraordinária, onde o Plenário trabalhará o documento da Política de Meio Ambiente. A Sra.
301 Verena Nygaard colocou em votação a proposta do Conselheiro, que foi aprovada por unanimidade

302 pelos presentes. Ficou estabelecido, também, que a próxima reunião ordinária do Conselho será
303 realizada no dia 20/02/97. Não havendo mais a ser tratado, os trabalhos foram encerrados às
304 17h00min. Nada mais havendo a registrar, lavrei a presente ata que vai assinada por mim e pelos
305 Conselheiros presentes à reunião.

306 **Verena Nygaard-Secretária Executiva do**
307 **CONSEMA**